



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	136/05
P.L. Nº	172/05
Publ.:	23/09/05

LEI Nº 4.772 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre afetação e desafetação de bens públicos do Município."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas e incorporadas à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal as áreas de uso comum do povo, a seguir descritas:

I - Tem início no ponto de confrontação a Av. Ario Barnabe e a Rua Silvio Candello, de onde segue em curva no alinhamento da Rua Silvio Candello na distância de 14,14 metros; deste ponto segue no alinhamento da Rua Silvio Candello na distância de 32,00 metros, deste ponto deflete a direita em curva na confluência com a Rua Jose da Silva Maciel na distância de 14,14 metros; deste ponto segue no alinhamento da Rua Jose da Silva Maciel 16,34 metros; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Hans e Walter na distância de 42,03 metros, deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Hans e Walter na distância de 216,17 metros; deste ponto deflete a direita no alinhamento da Av. Ario Barnabe na distância de 230,74 metros; encontrando o ponto de partida desta descrição, totalizando a área de 2052,77 m².

II - Mede 26,51m de frente para a rua 35; 76,88m de um lado confrontando com a quadra 38U2; 62,46m do outro lado confrontando com a rua 28; 14,08m em curva de concordância na confluência das rua 35 e 28; 7,30m nos fundos confrontando com a rua 34; 14,14m na confluência das ruas 28 e 34; totalizando a área de 2.050,31 m².

III - Tem início no ponto de confrontação do lote 22 da quadra FF, do Jd. São Conrado e a rua (72) Dr. Raul David do Valle; segue pelo alinhamento da referida Rua pela distância de 7,66 metros; deflete à esquerda em curva confrontando com o Sistema de Lazer 02 pela distância de 13,82 metros mais 197,66 metros em reta mais 23,94 metros em curva e mais 9,50 metros em reta; deflete à esquerda confrontando com os lotes 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

a 22 da quadra FF pela distância de 212,00 metros; encontrando o ponto inicial desta descrição totalizando a área de 4.503,77 m².

IV - Mede 14,48 metros de frente para a rua Dr. Raul David do Valle (antiga 72); 155,95 metros de um lado confrontando com o Sistema de Lazer 05; 174,12 metros do outro lado confrontando com os lotes 01 a 03 da quadra 289 do Jd. Morada do Sol e Hans Wolfgang Fein ; 9,84 metros nos fundos confrontando com a rua João Martini (antiga 40) ; medindo ainda 14,14 metros em curva de concordância na confluência da rua Dr. Raul David do Valle (antiga 72) e o sistema de Lazer 05 e 14,14 metros em curva de concordância na confluência da rua João Martini (antiga 40) e o sistema de Lazer 05 totalizando a área de 411,79 m².

V - Mede 15,52 metros de frente para a rua Dr. Raul David do Valle (antiga 72); 174,00 metros de um lado confrontando com os lotes 01 da 17 da quadra Q do Jd. São Conrado ; 155,95 metros do outro lado confrontando com o Sistema de Lazer 04 ; 15,63 metros nos fundos confrontando com a rua João Martini (antiga 40) ; medindo ainda 14,14 metros em curva de concordância na confluência da rua Dr. Raul David do Valle (antiga 72) e o sistema de Lazer 04 e 14,14 metros em curva de concordância na confluência da rua João Martini (antiga 40) e o sistema de Lazer 04 , totalizando a área de 4.240,10 m².

VI - Tem início no ponto de confrontação a área B e a Rua Irineu Rocha Ribeiro, deste ponto segue no alinhamento da Rua Irineu Rocha Ribeiro na distância de 95,98 metros; deste ponto deflete a esquerda na confluência da Rua Irineu Rocha Ribeiro com a Rua José Estanislau Ambiel em curva na distância de 14,14 metros, deste ponto segue no alinhamento da Rua José Estanislau Ambiel distância de 32,00 metros; deste ponto deflete a esquerda na confluência da Rua José Estanislau Ambiel com a Rua Jorge Scachetti em curva na distância de 14,14 metros, deste ponto segue no alinhamento da Rua Jorge Scachetti na distância de 95,98 metros; deste ponto deflete a esquerda confrontando com a área B na distância de 50,00 metros; encontrando o ponto de partida desta descrição, totalizando a área de 5199,27 m².

VII - Tem início no ponto de confrontação o lote 15 e a Rua Adélia Casagrande Bertolotti, deste ponto segue no alinhamento da Rua Adelia Casagrande Bertolotti na distância de 39,97 metros; deste ponto deflete a esquerda em curva na confluência da Rua Adelia Casagrande Bertolotti com a Av. Marginal Esquerda Eng^o Fabio Roberto Barnabé na distância de 16,75 metros de raio 9,00 metros e tg 12,09 metros; deste ponto segue no alinhamento da Av. Marginal Esquerda Eng^o Fabio Roberto Barnabé na distância de 14,00 metros; deste ponto deflete a esquerda confrontando com o loteamento Jardim Adriana na distância de 44,58 metros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

no rumo de NW 43°41'00" SE, deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 15 na distância de 25,00 metros, encontrando o ponto de partida desta descrição, totalizando a área de 1174,60 m².

VIII - Tem início no ponto de confrontação Rua Jose Estanislau Ambiel e a Rua Jordalino Pietro Bom, de onde segue em curva na distância de 14,14 metros, deste ponto segue no alinhamento da Rua Jordalino Pietro Bom na distância de 144,00 metros; deste ponto deflete a direita em curva na confluência da Rua Zefhiro Puccinelli na distância de 32,00 metros; deste ponto deflete a direita e segue em curva na confluência com a Rua Francisco Cantelli na distância de 14,14 metros, deste ponto deflete a direita e segue no alinhamento da Rua Francisco Cantelli na distância de 144,00 metros; deste ponto deflete a direita e segue em curva na confluência com a Rua Jose Estanislau Ambiel na distância de 14,14 metros, deste ponto deflete a direita e segue no alinhamento da Rua Jose Estanislau Ambiel na distância de 32,00 metros, encontrando o ponto de partida desta descrição, totalizando a área de 8030,48 m².

§ 1º - A desafetação da área de uso comum do povo descrita neste artigo é compensada pela afetação dos lotes de terra pertencentes à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal, de que trata o artigo 2º desta lei.

§ 2º - As áreas de terra desafetadas, descritas nos incisos I à VIII deste artigo, passarão a integrar as áreas de uso domínial do Patrimônio Público Municipal, e destinar-se-ão exclusivamente à construção de casas ou apartamentos populares por entidades públicas.

Art. 2.º - Ficam afetados e incorporados à categoria de bens de uso comum do povo, os seguintes lotes de terra, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

I - Tem início no ponto de confrontação parte da Rua Jacob Lyra e a Rodovia Engº Ermenio Oliveira Penteado -- S. P. 75 e segue acompanhando a respectiva Rodovia na distância de 523,13 metros no sentido Campinas a Salto, onde deste ponto deflete à direita e segue na distância de 15,62 metros; onde deflete a direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Morada do Sol na distância de 437,53 metros, deste ponto segue no mesmo alinhamento confrontando com a Rua Antonio Fernandes da Silva na distância de 52,13, deste ponto segue ainda no mesmo alinhamento confrontando com o Sistema de Lazer na distância de 23,17 metros, deste ponto deflete a direita e segue confrontando com parte da Rua Jacob Lyra (área 01) na distância de 15,00 metros encontrando o ponto de partida desta descrição, totalizando a área de 7814,20 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II - Tem início no ponto de confrontação a área B e a Av. Marginal Esquerda Engº Fabio Roberto Barnabé, deste ponto segue no alinhamento da Av. Marginal Esquerda Engº Fabio Roberto Barnabé na distância de 27,92 metros no rumo de SW 30°53'08" NE; deste ponto deflete a direita confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim do Valle I na distância de 43,95 metros no rumo de NW 43° 41' 00" SE, deste ponto deflete a direita confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Jardim do Valle I na distância de 27,92 metros no rumo de SW 30°53'08" NE; deste ponto deflete a direita confrontando com a área B na distância de 43,95 metros no rumo de NW 43°41'00" SE, encontrando o ponto de partida desta descrição , totalizando a área de 1174,60 m2.

III - Inicia-se no canto de divisa da Marginal direita do Parque Ecológico e com o Sistema de Lazer. Deste ponto confrontando com a Marginal Direita do Parque Ecológico segue 172,99 metros; daí deflete à direita e confrontando com o Sistema de Lazer segue 33,95 metros ; daí deflete à direita e na mesma confrontação segue 80,06 metros e mais 94,58 metros; daí deflete à direita e ainda na mesma confrontação segue 28,44 metros até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 6.401,56 m².

IV - Inicia-se no canto de divisa da Marginal direita do Parque Ecológico e com o Sistema de Lazer. Deste ponto confrontando com a Marginal Direita do Parque Ecológico segue 116,39 metros; daí deflete à direita e confrontando com a Estrada Municipal que liga a cidade ao Bairro Buru, segue no sentido cidade 11,18 metros no rumo 44°09'04" SE e mais 32,13 metros; daí deflete à direita e confrontando com o Sistema de Lazer segue 32,27 metros; 42,07 metros e mais 26,84 metros; daí deflete à direita e na mesma confrontação segue 34,24 metros até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 3.600,00 m².

V - Mede 6,40 metros de frente para a rua 54 (Durvalino Fonseca); 11,23 metros em curva na confluência da rua 54 (Durvalino Fonseca), com a rua 16 (Aurora Escodro Groff); 19,88 metros de frente para a rua 16 (Aurora Escodro Groff), 25,00 metros da frente aos fundos do lado em que divide com o lote 02 e 21,25 metros nos fundos confrontando com os lotes nº 04 e 05; com 418,87 m2.

VI - Mede 7,12 metros de frente para a rua 53 (Guarin João Badim); 13,85 metros de frente para a rua 16 (Aurora Escodro Groff), 17,05 metros em curva na confluência das ruas 16 (Aurora Escodro Groff) e 53 (Guarin João Badim); 25,00 metros do lado em que divide com o lote nº 05; 11,25 metros nos fundos confrontando com o lote nº 03; com 350,15 m2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

VII - Mede 8,76 metros de frente para a Rua 50 (Vicente de Genaro); 12,87 metros em curva na confluência das ruas 16 (Aurora Escodro Groff) e a rua 50 (Vicente de Genaro); por 16,02 metros do lado em que confronta com a rua 16 (Aurora Escodro Groff), do lado oposto mede 25,00 metros confrontando com lote nº 02 , e nos fundos mede 10,83 metros confrontando com o lote nº 03, encerrando a área de 340,00 metros quadrados.

VIII - Mede 11,70 metros de frente para a Rua José Carlos Wolf; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 11,00 metros, dividindo com o lote nº 02B; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 11,00 metros, dividindo com o lote nº 03 e nos fundos mede 11,70 metros e divide com o lote nº 01, encerrando uma área de 128,70 m².

IX - Mede o 2,00 metros de frente para a Rua 50 (Vicente de Genaro); 14,14 metros em curva na confluência da rua 50 (Vicente de Genaro) com a rua José Carlos Wolf ; do lado direito de quem da Rua Vicente de Genaro olha para o imóvel mede 13,30 metros, dividindo com lote nº 01; do lado esquerdo de quem da Rua Vicente de Genaro olha para o imóvel mede 4,30 metros, dividindo com a rua José Carlos Wolf, e nos fundos mede 11,00 metros e divide com o lote nº 2A, encerrando uma área de 128,92 m².

X - Mede 10,42 metros de frente para a rua 15 (Rua José Carlos Wolf); nos fundos mede 9,00 metros e segue 1,90 metros em linha reta, totalizando 10,90 metros de frente para 16 (Aurora Escodro Groff); do lado direito de quem da rua 15 (José Carlos Wolf) olha para o imóvel mede 21,83 metros, dividindo com os lotes nº 02 e 01; do lado esquerdo de quem da rua 15 (José Carlos Wolf) olha para o imóvel mede 18,64 metros, dividindo com o lote 03 B , com 210,85 m².

XI - Mede 5,58 metros de frente para a rua 15 (Rua José Carlos Wolf); segue 14,14 metros em curva, seguindo 7,91 metros também em curva no fechamento da confluência das ruas 51 (Antonio Cavalli) e 16 (Aurora Escodro Groff), e segue 10,90 metros em linha reta de frente para a rua 16 (Aurora Escodro Groff); do lado direito de quem da rua 15 (José Carlos Wolf) olha para o imóvel mede 18,64 metros, dividindo com o lote 3 - A; encerrando a área de 210,30 m².

XII - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 03 e do lado direito confrontando com o lote 01, com uma área de 330,00 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

XIII - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 04 e do lado direito confrontando com o lote 02, com uma área de 330,00 m².

XIV - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 05 e do lado direito confrontando com o lote 03, com uma área de 330,00 m².

XV - Lote 05- Quadra X – Jardim São Conrado – Indaiatuba – S.P, mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 06 e do lado direito confrontando com o lote 04, com uma área de 330,00 m².

XVI - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 07 e do lado direito confrontando com o lote 05, com uma área de 330,00 m².

XVII - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 08 e do lado direito confrontando com o lote 06, com uma área de 330,00 m².

XVIII - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 09 e do lado direito confrontando com o lote 07, com uma área de 330,00 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

XIX - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 10 e do lado direito confrontando com o lote 08, com uma área de 330,00 m².

XX - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 11 e do lado direito confrontando com o lote 09, com uma área de 330,00 m².

XXI - Mede 10,00 metros de frente para a Rua José de Campos; igual medida nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer (Jardim São Conrado); mede 33,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua José de Campos olha para o imóvel com o lote 12 e do lado direito confrontando com o lote 10, com uma área de 330,00 m².

XXII - Mede 7,84 metros de frente para a rua 53 (Guarin João Badim); 11,23 metros em curva na confluência da rua 53 (Guarin João Badim) e Rua 16 (Aurora Escodro Groff), 19,88 metros de frente para a Rua 16 (Aurora Escodro Groff), 33,00 metros da frente aos fundos do lado em que divide com o lote nº 31 e 25,47 metros nos fundos onde divide com os lotes nºs 02 e 03; com 488,36 m².

XXIII - Mede 13,92 metros de frente para a rua 52 (Aurélio Garletti); 17,05 metros em curva na confluência das rua 16 (Aurora Escodro Groff) e 52 (Aurelio Garletti), 13,85 metros do lado em que divide com a Rua 16 (Aurora Escodro Groff), 33,00 metros do lado oposto onde divide com o lote nº 03; 15,37 metros nos fundos dividindo com o lote nº 01; com 486,65 m².

XXIV - Mede 52,14m de frente para a Marginal Esquerda do Parque Ecológico; 44,99 metros de um lado confrontando com a Gleba A2B-2; 33,59 metros no rumo de NW 42° 07'20" SE do outro lado confrontando com a Gleba A1; 55,72 metros nos fundos confrontando com a Gleba A2B-2; encerrando a área de 2609,93 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de setembro
de 2005.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO